



INDICAÇÃO

Considerando que este mandato parlamentar vem alertando o Poder Executivo sobre o grande risco do retorno das aulas presenciais sem as devidas condições físicas e sanitárias das unidades escolares e sem a vacinação de todos os profissionais da educação;

Considerando que o protocolo sanitário da Secretaria Municipal de Educação (SME) define como síndrome gripal (SG) em unidades escolares a ocorrência de dois ou mais casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 em um período de 14 dias e que estejam relacionados entre si;

Considerando que, no protocolo retro citado, há a obrigatoriedade das unidades escolares de reportar as ocorrências de SG às unidades de saúde de sua área de abrangência;

Considerando que a SME criou o sistema CITsmart que permite o registro das informações de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 na comunidade escolar e, posteriormente, o acompanhamento dos casos pelas autoridades da Saúde e da Educação;

Considerando que o Prefeito Bruno Covas, em coletiva de imprensa realizada em 12 de março de 2021, reportou 173 ocorrências de SG na semana de 14 a 20 de fevereiro, 181 ocorrências na semana de 21 a 27 de fevereiro e 500 ocorrências na semana de 1º a 5 de março, um salto de 176% nos casos de SG em apenas 1 semana;

Considerando o direito constitucional de todo cidadão brasileiro de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou coletivo;

Considerando o direito dos pais, familiares e alunos da rede municipal de ensino à transparência das informações sobre a condição epidemiológica da sua comunidade escolar.



Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde emite boletins diários com informações sobre a COVID-19 no Município de São Paulo.

INDICO que o Poder Executivo inclua as informações sobre as síndromes gripais (SG) nos boletins diários da COVID-19 com, no mínimo, identificação das unidades escolares das redes direta, parceira e privada atingidas e seus números de casos suspeitos, número de casos confirmados, números de óbitos, número total de estudantes matriculados, número total de profissionais da educação e prestadores de serviço (incluindo as contratações do POT) e índice de contaminação de alunos, profissionais da educação e de prestadores de serviço, considerando o número de alunos, de profissionais da educação e prestadores de serviço que frequentaram a unidade no período apurado e não o total de matriculados e de lotados na unidade.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: DIVULGAÇÃO DOS ÍNDICES DE CONTAMINAÇÃO POR COVID-19 DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, ALUNOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DIRETA, PARCEIRA E PRIVADA.

Local:

Bairro:

16 de março de 2021

Sala das Sessões,
CELSO GIANNAZI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) CELSO GIANNAZI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.